



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1-Definição do objeto: Contratação de empresa por inexigibilidade para fornecimento de material didático, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	902.001.022	LIVRO ADOLETA VOLUME 1 PUBLICADO PELA EDITORA DO BRASIL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL 4 ANOS PRÉ-ESCOLA I Volume do aluno - volume anual, com atividades de linguagem, matemática, natureza e sociedade, trabalhando: oralidade, percepção sonora; manipulação de sons; rimas; noções matemáticas; temas relacionados com Natureza e Sociedade. - Código ISBN 978-85-1 0-10141-7 Editora do Brasil.	UN	150	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
2	902.001.023	LIVRO ADOLETA VOLUME 2 PUBLICADO PELA EDITORA DO BRASIL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL 5 ANOS PRE-ESCOLA II Volume do aluno - volume anual, com atividades de linguagem, matemática, natureza e sociedade, trabalhando: oralidade; percepção sonora; manipulação de sons; rimas; noções matemáticas; temas relacionados com Natureza e Sociedade. - Código ISBN 978-85-1 0-10140-0 Editora do Brasil.	UN	140	R\$ 66,00	R\$ 9.240,00

1.2. Classificação do objeto: Material didático (livros)

1.3. Critério de Julgamento: Não há, por se tratar de escolha de fornecedor exclusivo a ser contratado pela singularidade do objeto, (inexigibilidade), é inviável a competição.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado o Projeto básico, por se tratar de aquisição de material didático.

Análise de risco: A ausência de materiais didáticos padronizados pode prejudicar o alinhamento pedagógico, dificultado o trabalho dos professores e comprometendo o desempenho dos estudantes.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 19.140,00 (dezenove mil e cento e quarenta reais), considerando os valores praticados por empresa exclusiva, de natureza singular, de notória especialização no segmento, contemplando a entrega completa dos materiais didáticos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO
Inexigibilidade

2-Justificativa: A aquisição da coleção Adoletá, volumes 1 e 2, publicada pela Editora do Brasil, destina-se ao atendimento dos alunos da Educação Infantil – etapa da Pré-Escola – da rede municipal de ensino de Quatá. A referida coleção constitui material pedagógico estruturado especificamente para a faixa etária da Educação Infantil, contemplando propostas didáticas alinhadas aos campos de experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material apresenta atividades que estimulam o desenvolvimento integral da criança, promovendo avanços nas áreas cognitiva, motora, socioemocional e de linguagem, por meio de propostas lúdicas, interativas e contextualizadas. Como diferencial pedagógico, a coleção Adoletá organiza as atividades de forma progressiva e integrada, favorecendo o desenvolvimento das habilidades fundamentais da pré-escola, tais como: ampliação da oralidade, desenvolvimento da coordenação motora fina, iniciação ao pensamento lógico, reconhecimento de letras e números, além da



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

construção da autonomia e da socialização. O material também valoriza a aprendizagem por meio de brincadeiras, histórias, ilustrações atrativas e propostas que estimulam a curiosidade e a criatividade das crianças, elementos essenciais no processo de ensino-aprendizagem nessa etapa da educação básica. Outro aspecto relevante é que o material apresenta orientação pedagógica estruturada para o professor, contribuindo para a organização do planejamento didático, a condução das atividades em sala de aula e o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos ao longo do ano letivo. Dessa forma, a utilização da coleção Adoletá mostra-se adequada às necessidades pedagógicas da rede municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado na Educação Infantil e para a garantia de práticas educativas alinhadas às diretrizes educacionais vigentes, atendendo aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para os alunos da pré-escola no município. Justificativa para inexigibilidade e escolha do fornecedor: A presente contratação tem por objeto a aquisição da coleção didática Adoletá, volumes 1 e 2, destinada aos alunos da Educação Infantil — etapa da pré-escola — da rede municipal de ensino de Quatá. A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, situação caracterizada quando o objeto pretendido somente puder ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. No caso em análise, a coleção Adoletá é publicada, distribuída e comercializada exclusivamente pela Editora do Brasil, que detém os direitos autorais, editoriais e comerciais da obra, bem como a exclusividade de sua produção e fornecimento. Conforme documentação apresentada, não existem outros fornecedores autorizados a comercializar o referido material didático, inexistindo, portanto, possibilidade de competição entre potenciais interessados. Ressalta-se que a escolha do material foi realizada com base em critérios pedagógicos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, considerando sua adequação à faixa etária atendida, sua conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua contribuição para o desenvolvimento integral das crianças na etapa da Educação Infantil. Uma vez definida a adoção da referida coleção como instrumento pedagógico da rede municipal, a contratação da Editora do Brasil torna-se medida necessária para viabilizar o atendimento da demanda educacional, por ser a única empresa apta a fornecer o material específico selecionado. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que a aquisição do objeto pretendido somente pode ser realizada junto à empresa detentora da exclusividade de publicação e comercialização da obra, enquadrando-se a contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista na legislação vigente. A contratação direta, portanto, atende aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público, possibilitando à Administração Municipal prover material didático adequado às necessidades pedagógicas da Educação Infantil e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede municipal de ensino de Quatá.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
357	Manutenção ensino pré escolar (Investimentos QSE)	Recurso Federal

3.1. Origem do recurso: Recurso Federal.

4- Condições de habilitação: Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado. Apresentação de Auto de licença de funcionamento. Apresentar declaração de exclusividade que demonstrem que as obras são de edição e publicação exclusiva. Apresentar declaração da justificativa de preços demonstrando que o preço esta em compatibilidade com os parâmetros do mercado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A entrega deverá ocorrer de forma imediata, em até 5 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho, considerando que o ano letivo já se encontra em andamento e que o material será utilizado desde o início de sua disponibilização aos alunos. Ressalta-se que a presente aquisição contempla volume suficiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

para atendimento de todos os bimestres do ano letivo, sendo a contratação considerada plenamente executada com a entrega integral dos materiais. Os materiais devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Os pagamentos serão realizados conforme o recebimento dos materiais e recebimento da respectiva nota fiscal.

A contratada deve enviar 10 unidades do volume do professor referentes ao item 1:

trata-se de 1 volume anual com manual. Traz miniaturas das páginas do Livro do Estudante, com orientação e sugestões específicas para o desenvolvimento de sua aplicação em sala de aula. Há indicações introdutórias sobre cada unidade, incluindo habilidades cognitivas e de aprendizagem e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Cada miniatura do Livro do Estudante acompanha propostas de aquecimento, dicas de como trabalhar cada lição e atividades complementares para ampliar e consolidar o aprendizado de maneira divertida e lúdica. Há também indicações de possíveis dificuldades que as crianças podem ter durante a realização das tarefas, bem como estratégias para auxiliá-las. - Código ISBN 978-85-10-10139-4 Editora do Brasil.

A contratada deve enviar 10 unidades do volume do professor referentes ao item 2:

Volume do professor - 10 unidades: trata-se de 1 volume anual com manual. Traz miniaturas das páginas do Livro do Estudante, com orientações e sugestões específicas para o desenvolvimento de sua aplicação em sala de aula. Há indicações introdutórias sobre cada unidade, incluindo habilidades cognitivas e de aprendizagem e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Cada miniatura do Livro do Estudante acompanha propostas de aquecimento, dicas de como trabalhar cada lição e atividades complementares para ampliar e consolidar o aprendizado de maneira divertida e lúdica. Há também indicações de possíveis dificuldades que as crianças podem ter durante a realização das tarefas, bem como estratégias para auxiliá-las. - Código ISBN 978-85-10-10138-7 Editora do Brasil.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

LOCAL DE ENTREGA : as entregas ocorrerão no Almoxarifado municipal (Rua: Carlos Bleinroth S/N, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade - Quatá - SP - CEP 19.780-025), ao responsável do local: José Airton Vieira de Jesus, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:00hs.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantir a entrega dos materiais sem defeitos, avarias, deterioração ou inconformidades, dentro do prazo estabelecido. Em caso de materiais avariados ou defeituosos, a contratada deve realizar a substituição em no máximo 5 dias úteis.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Editora do Brasil configura-se como um Sistema de Ensino singular e inovador, que se diferencia dos demais produtos disponíveis no mercado editorial educacional, possuindo as seguintes características:

- Registro de ISBN individualizado** para cada volume, junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL);
- Conteúdo autoral e pedagógico exclusivo**, voltado ao desenvolvimento de competências em educação financeira e cidadania, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Estrutura editorial própria**, composta por livros do aluno, material do professor, plataforma digital integrada, recursos avaliativos e suporte pedagógico contínuo;

Constitui uma solução educacional integrada e inclusiva, com todos os conteúdos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando as habilidades e os objetivos de aprendizagem previstos para cada faixa etária. Sua abordagem pedagógica incentiva o aprendizado ativo, o desenvolvimento da autonomia, o pensamento crítico e o protagonismo dos estudantes, contribuindo para a formação integral e para o preparo de cidadãos socialmente conscientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6-Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Realizar a entrega dos materiais em perfeitas condições, rigorosamente conforme as especificações técnicas, prazos e local de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, devendo ser acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Proceder, às suas expensas, à substituição, reparação ou correção de quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias, deterioração ou inconformidades, dentro do prazo estabelecido pela Administração, assegurando o pleno atendimento às necessidades da rede municipal de ensino.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Luciane Boiarenco - Assessor Administrativo

8-Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email para contato: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Tel: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 07 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 08/04/2026 07:25:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária de Educação

Documento assinado digitalmente

gov.br LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA
Data: 08/04/2026 11:19:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Boiarenco
Assessor Administrativo

Evandro Alves Silva
Escriturário Elaborador TR